

EMENDAS AOS ARTIGOS DO PL 2614/2024

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034

(PL 2614/24)

EMENDA Nº / 2025

Emenda aditiva Estratégia 19.1 ao PNE, referente ao novo Objetivo 19, do Projeto de Lei.

A Estratégia 19.1 ao Objetivo 19 do Projeto de Lei nº 2614/2024 tem a seguinte redação:

Estabelecer mecanismos de financiamento específico e contínuo para políticas e projetos que integrem educação, cultura e desenvolvimento socioambiental sustentável assegurando a efetiva materialização das políticas e programas.

JUSTIFICATIVA

A articulação entre educação, cultura e desenvolvimento socioambiental sustentável é essencial para o desenvolvimento integral dos indivíduos e para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e plural. Essas esferas, muitas vezes tratadas de forma separada nas políticas públicas, são na verdade indissociáveis. Essa estratégia envolve a criação de editais, programas e incentivos que priorizem a articulação entre as três áreas em nível local, estadual e federal.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Rogério Correia

Deputado Federal



* C D 2 5 2 0 4 5 2 2 0 9 0 0 *